LEI MUNICIPAL Nº 2.950/2006

Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Condutores Autônomos de Passageiros (Taxistas) de Ponte Nova e Região.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Condutores Autônomos de Passageiros (Taxistas) de Ponte Nova e Região, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de junho de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal de Ponte Nova.

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 16 de 19.06.06

- Publicada em: 26/06/2006